



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 (4º PRORROGAÇÃO ARTIGO 57, II, LEI FEDERAL 8.666/93) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRINHA E A EMPRESA LAÍS LISSANDRA CONSTANTINO 43926749830 - ME.

Ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Barrinha/SP, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, compareceram as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE BARRINHA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sra. MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 76.043.17 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 020.436.178-85, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Rua Gumercindo Velludo, nº 111, Centro, doravante designado, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LAÍS LISSANDRA CONSTANTINO 43926749830 ME**, com sede na cidade de BARRINHA/SP, na Rua JAZON CAYRES, nº 210, Bairro CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.438.445/0001-35, neste ato legalmente representada pela Sra. **LAÍS LISSANDRA CONSTANTINO**, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADA, profissão EMPRESARIA, portadora da cédula de identidade RG nº 48.927.333-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 439.267.498-30 residente e domiciliada na cidade de JABOTICABAL/SP, na AVENIDA ARIOVALDO ESBAILE, nº 300, Bairro SANTA TERESA, no final assinado, doravante denominada simplesmente “Contratada”, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente Termo de Aditamento Contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Por meio do Pregão Presencial nº 047/2021, Processo Licitatório de nº 061/2021, e nos termos do respectivo Contrato Administrativo nº 061/2021, assinado em 01/12/2021, o Poder Executivo pactuado com a “Contratada” avença objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO JORNALÍSTICO, PUBLICAÇÕES DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, DEMONSTRATIVOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E DEMAIS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, cuja vigência ficou estabelecida para um período de 12 (doze) meses.

Em 01/12/2022 o Poder Executivo pactuou com a “Contratada” o **1º Termo Aditivo (1º prorrogação de prazo)**, cuja vigência ficou estabelecida para um período de 12 (doze) meses.

Ocorre que em 30/10/2023, tendo em vista que o quantitativo estimado não foi suficiente para as necessidades verificadas, considerando-se que o prazo do Contrato acima mencionado se esgotará em 01/12/2023, foi pactuado o **2º Termo Aditivo (1º acréscimo quantitativo)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5.280	CM/CL	Publicação de Atos Oficiais do Município de Barrinha/SP, em jornal de circulação local on line e no mínimo com uma impressão quinzenal. Letra tamanho 10 fonte Times New Roman sem espaço em branco Espaçamento entre linhas 0,2cm Colunas de 4cm Título e subtítulo tamanho 14	R\$ 2,10	R\$ 11.088,00

Ocorre que em 01/12/2023, tendo em vista que o prazo do Contrato acima mencionado se esgotou, foi pactuado o **3º Termo Aditivo (2º Prorrogação de prazo)**

Com efeito, considerando que o prazo do 3º Termo Aditivo se esgotou, em 01/12/2024, foi realizado o **4º Termo Aditivo (3º prorrogação de prazo)** para a prorrogação da vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Contudo, o prazo de duração do contrato acima mencionado terá seu termo final em 01/12/2025, fazendo-se imperiosa a necessidade de formalização de um Termo **5º Termo Aditivo (4º prorrogação de prazo)** para a **prorrogação da vigência**, conforme preconiza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, cuja finalidade é custear as despesas da demanda.

Provocada a prorrogação, mediante regular procedimento, restou nitidamente legal a proposição, tendo sido exaustivamente motivado e justificado o presente instrumento de prorrogação contratual, resultando na lavratura do presente Termo, tendo como objetivo o que se retrata na cláusula adiante.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

Com fundamento na previsão constante na cláusula 3.1 (três ponto um) do contrato original, objeto do Pregão Presencial nº 047/2021, e, ainda, com base na manifestação do órgão Administrativo e Jurídico do Município, resolvem as partes:

- a) **Prorrogar o contrato inicial, por mais um período, correspondente a 12 (doze) meses,** contados a partir de 01/12/2025 a vigorar até a data de 01/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

A CONTRATANTE pagará a CONTRATRADA o valor unitário de **R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por cm coluna de publicação**, perfazendo o valor total **R\$ 66.528,00 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais)** inerentes ao quantitativo total estimado ao atendimento da demanda no período de 12 meses de prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

CLÁUSULA QUARTA DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão suportadas por dotações próprias figuradas nas seguintes rubricas orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.01.04.122.0007.2.007-3.3.90.39 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica

SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.07.01.15.452.0019.2.019-3.3.90.39 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial, objeto do Pregão Presencial nº 047/2021, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA

**Prefeita Municipal
"Contratante"**

LAÍS LISSANDRA CONSTANTINO 43926749830 - ME

"Contratada"

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!



PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027



barrinha.sp.gov.br



16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Empresa 1 LAIS LISSANDRA CONSTANTINO 43926749830

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	31.680	CM/CL	Publicação de Atos Oficiais do Município de Barrinha/SP, em jornal de circulação local on line e no mínimo com uma impressão quinzenal. Letra tamanho 10 fonte Times New Roman sem espaço em branco Espaçamento entre linhas 0,2cm Colunas de 4cm Título e subtítulo tamanho 14	R\$ 2,10	R\$ 66.528,00